



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº 4862

AUTOR: Deputado Dr. Neidson de Barros Soares

assessoria

INDICA ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, com cópias à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, a necessidade de convocar para preenchimento de vagas os aprovados remanescentes do concurso público realizado no ano de 2017, na especialidade de Técnico em Radiologia, no âmbito do Estado de Rondônia.

O Deputado que à presente subscreve, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, INDICA ao Governo do Estado de Rondônia, com cópias à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, a necessidade de convocar para preenchimento de vagas os aprovados remanescentes do Concurso público realizado no ano de 2017, na especialidade de Técnico em Radiologia, no âmbito do Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 12 de abril de 2022.

Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES
Deputado Estadual

Dr. Neidson de Barros Soares
Dep. Estadual/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

AUTOR: Deputado Dr. Neidson de Barros Soares

assessoria

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender os aprovados do último concurso para Técnicos em Radiologia no Estado de Rondônia.

A importância destes profissionais de frente dos trabalhos em atendimento à toda sociedade nas clínicas, hospitais e laboratórios, para a detecção de doenças por meio do diagnóstico por imagens, é imprescindível, sobretudo em um momento tão difícil como o que estamos passando na luta contra a pandemia do coronavírus (Covid-19).

Segundo informações alguns hospitais em nosso Estado estão com falta desses profissionais, inclusive tem-se notícia de que um hospital de Porto Velho ameaça fechar uma das alas que prestam serviços de imagem devido à falta desses profissionais.

Assim, a contratação dos Técnicos em Radiologia irá beneficiar toda população que sofre em busca de atendimentos adequados, muitas vezes oriundos de outras localidades, beneficiaria também a agilidade em laudos com maior clareza realizados por médicos, desafogando assim o sistema de saúde.

Em consonância com o acima mencionado, verifica-se o preceituado no artigo 196 da Carta Magna de 1988, *in verbis*:

Dr. Neidson de Barros Soares
Dep. Estadual/RO

Art. 196. *A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (grifo nosso)*



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: Deputado Dr. Neidson de Barros Soares		assessoria	

Ante o exposto, e com base no descrito acima é que se faz de suma necessidade, a solicitação pleiteada por meio da presente indicação, e em caráter de urgência que o caso requer atenção especial

Dr. Neidson de Barros Soares
Dep. Estadual/RO

Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES
Deputado Estadual